CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 17/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Andirá/PR aprovou a Programação nº 202371170013, a proposta do formulário 2 (Unidade Pública – Serviços de Proteção Social Básica, integrante do SUAS, conforme item vinculado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para o Centro de Convivência – Projeto Esperança do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº. 202371170013 - GND, a ser preenchida no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 202371170013, a proposta do formulário 2 (Unidade Pública – Serviços de Proteção Social Básica, integrante do SUAS, conforme item vinculado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para o Centro de Convivência – Projeto Esperança do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 29 de junho de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos Araujo Vice-presidente CMAS